



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE

*Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 3.083/15*  
*Rua Toledo Pizza, nº 626, Bairro São Cristóvão*  
*e-mail: cmdca.campanha@gmail.com - Fone: 0800 326 1427*  
*Cep: 37.400-000 – Campanha/MG*

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 59/2025**

Dispõe sobre a Publicação de Convocação dos Candidatos à Reunião para Abertura da Fase Eleitoral do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Campanha 2025.

O CMDCA de Campanha - MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.069/1990, pela Resolução 231 CONANDA e na Lei Municipal nº 3.083 de 01/04/2015, que cria este órgão de controle social, torna público a presente **RESOLUÇÃO CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO PARA ABERTURA DA FASE ELEITORAL** do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar para a finalização do quadriênio 2024/2027.

Art. 1º Nos termos do item 11.1 do Edital, ficam convocados os candidatos habilitados na Prova para Reunião de Abertura da Fase Eleitoral do Processo de Escolha Suplementar ao Conselho Tutelar de Campanha.

Art. 2º A reunião ocorrerá no dia 25/06/2025, às 14h no Local Rua Toledo Piza nº626 no São Cristóvão em Campanha- MG.

Art. 3º A reunião será realizada com a participação online da empresa contratada para assessorar o Processo de Escolha com fito de dirimir-se quaisquer dúvidas sobre as vedações e o que será permitido nesta fase.

Art. 4º A reunião será realizada independentemente do número de candidatos, e será realizada na modalidade online, sendo a mesma gravada e o candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.

Art. 5º O primeiro dia útil após a reunião, será considerada aberta a campanha eleitoral.

Art. 6º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições contrárias.

Campanha, 23 de junho de 2025.

---

Thais Reis Salles  
Presidente de CMDCA